

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

| COMUNICAÇÃO INTERNA | |
|---|-------------------------------------|
| Nº: TJ-COI-2019/10356 | DATA: 26/06/2019 |
| DE: GESTAO DE FREQUENCIA | PARA: COORDENACAO DE COMPRAS |
| ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo) | |

Solicitamos em caráter de urgência, na modalidade de dispensa de licitação, a compra de 3.000 (três mil) cordões para crachá com as novas especificações relacionadas abaixo.

A solicitação da aquisição em caráter de urgência, deve-se em face da inexecução contratual (contrato nº 02/19 AQ) pela empresa DMP COMERCIO E SRVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP, referente ao PE nº 088/18, onde a mesma informa que "não é possível confeccionar os cordões com o Logo Bordado". Informa ainda que, "...constatamos que não existem mais fornecedores no mercado que atendam ao modelo que nos foi encaminhado".

Sendo assim, após tais informações, houve a necessidade de alteração nas especificações em função da empresa vencedora do certame, ter solicitado o cancelamento do respectivo item, alegando a inexistência de fornecedores, no mercado, do material solicitado. Fato comprovado por pesquisa via Internet realizada por esta Seção.

Especificações:

- 100% Poliéster
- Comprimento - 80 cm;
- Espessura - 11 mm;
- Frente dos Cordões - Azul (C: 100, M: 85, Y: 15, K: 5) com impressão silk-screen na cor branca "PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA";
- Verso dos Cordões - Branco com impressão silk-screen na cor azul (C: 100, M: 85, Y: 15, K: 5) "PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA";
- Fixador: chapinha de metal, "dentada";





REPAGINADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Acabamento: Argola 15 mm.

Atenciosamente,

ALBERTO ABREU VIEIRA
CHEFE DE SEÇÃO

CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA
COORDENADOR DE REGISTROS E CONCESSÕES

EDUARDO LUIZ DA CONCEIÇÃO PIMENTA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



TJC01201910356A